



**AO DOUTO JUÍZO DA 26ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO
JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ**

Processo n.º 0004549-98.2019.8.16.0185

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS

LTDA., nomeada Administradora Judicial neste processo de Recuperação Judicial, em que é Recuperanda a empresa **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento à intimação de mov. 35429, expor e requerer o que segue.

Por meio da r. decisão de mov. 34.608, este d. Juízo, no item 23, determinou a certificação, pela Secretaria, dos valores depositados nos autos e após, a apresentação, pela Administradora Judicial, de manifestação sobre os pedidos de convolação da recuperação judicial em falência.

Conforme se verifica dos autos (mov. 34.624), a z. Serventia certificou os valores depositados em contas judiciais mantidas junto à Caixa Econômica Federal, do que exara ciência.





Todavia, para o integral cumprimento da referida decisão, com a minúcia que o caso demanda, considerando a quantidade de alegações trazidas ao processo, bem como os documentos correlatos, esta Administradora Judicial requer a concessão de prazo adicional de 5 (cinco) dias para manifestação.

ANTE O EXPOSTO, manifesta ciência do extrato apresentado e requer a concessão do prazo suplementar de 5 (cinco) dias para cumprimento integral da r. decisão de mov. 34608.

Nestes termos, requer deferimento.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2026.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

